

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ – RS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 008/2025. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas p/ prestação de serviços de consultas em fonoaudiologia, p/ pacientes residentes no município de Giruá/RS. **Cancelado a pedido da Secretária Municipal de Saúde, vez que existem divergências quanto a descrição da qualificação técnica, em www.pregaonlinebanrisul.com.br** Dari Paulo P. Taborda - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. **ABERTURA: 16.12.2025, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br** Edital disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e no portal acima referido. São Pedro do Sul, 01 de dezembro de 2025. Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO

Aviso de Licitação

De ordem do Prefeito Municipal de Antônio Prado/RS, comunicamos que encontra-se aberto o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2025 – OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, plasma e plaina para máquinas, veículos e equipamentos da frota municipal. **DATA DE ABERTURA:** 1º de dezembro de 2025, às 09h. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Cópia do Edital pelo site: <https://www.antonioprado.rs.gov.br/>, demais informações pelo fone (54) 3293 5604. Antônio Prado/RS, 01 de dezembro de 2025. **ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE – Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2025 PROCESSO DE COMPRA 359/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Internet.
Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 09:00.

Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone(055) 3120-1003 Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br

Alegrete, 28 de novembro de 2025.
Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE LEILÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Adilson Adam Balestrin, Prefeito Municipal de Seberi/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Presencial para **Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Seberi/RS, com transferência de domínio autorizada pela Lei Municipal nº 5.232/2025**, sendo que a abertura será a partir das 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2025. O processo acontecerá por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Maiores informações podem ser obtidas ao entrar em contato com os responsáveis Sr. Luan Carlos Polessio Gambin para agendamento de visitação no Município de Seberi/RS, pelo telefone (55) 3746-1122, e-mail licitacao@pmseberi.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE LEILÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Adilson Adam Balestrin, Prefeito Municipal de Seberi/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Eletrônico para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Seberi/RS, sendo **alienação de bens móveis inservíveis do Município de Seberi/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 5.232/2025**, sendo que a abertura será a partir das 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. O processo acontecerá por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Maiores informações podem ser obtidas ao entrar em contato com o responsável Sr. Luan Carlos Polessio Gambin para agendamento de visitação no Município de Seberi/RS, pelo telefone (55) 3746-1122, e-mail licitacao@pmseberi.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025 Processos nº. 5010/2025 – AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E VANS.

Data e hora limite para recebimento das propostas: 12.12.2025 às 08h30min. Data e hora da abertura das propostas: 12.12.2025 às 08h31min. Data e hora da disputa: 12.12.2025 às 08h45min. Local: www.pregaobanrisul.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2025 Processos nº. 5029/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGROECOLOGIA.

Data e hora limite para recebimento das propostas: 16.12.2025 às 08h30min. Data e hora da abertura das propostas: 16.12.2025 às 08h31min. Data e hora da disputa: 16.12.2025 às 08h45min. Local: www.pregaobanrisul.com.br.

Edital disponível nas páginas: www.pregaobanrisul.com.br e www.saomarcos.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Marcos - RS pelo telefone (54) 3291-9900, ou pelo site supramencionado. Volmir Nazareno Rech - Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 EDITAL Nº 599/2025

O **Prefeito de Viamão** torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Edital supracitado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SUCCÃO E DESCARTE DOS DEJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS.

DATA: 15/12/2025 HORÁRIO LIMITE: 14h01min

LOCAL: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado. Maiores informações pelo e-mail cdcl4@viamao.rs.gov.br

Viamão, 28 de Novembro de 2025
Rafael Bortolotti Dalla Nora
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025	Registro de preços para a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalação e equipamentos de T.I.C., para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos – Dispensa de Licitação n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 147/2025. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, contratando as empresas: J&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 61.181.813/0001-10, no valor total de R\$ 4.051,80 (quatro mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos), e POP INFORMATICA ALEGRETE LTDA, CNPJ n.º 13.242.139/0001-93, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Cópia do Processo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 28 de novembro de 2025.

Cléo Severo Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 018/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA

O Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.830.609/0001-39, com sede e foro nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, bairro Exposição, CEP 95020-460, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adiló Angelo Didomenico e pelo Secretário Municipal do Urbanismo, Senhor Adriano Bressan, vêm por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse social, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. O núcleo urbano informal consolidado, tratado no expediente administrativo n.º 2021/43221, está em fase de regularização, na qual foi realizado o levantamento georreferenciado, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento. A área objeto da regularização fundiária denominada de LOTEAMENTO PARAÍSO CRISTAL E VIDA NOVA e possui a seguinte descrição: **IMÓVEL: UM TERRENO URBANO**, situado nesta cidade, constituído por parte do lote rural nº 09 (matrícula nº 83.106, matrícula nº 9.646 e matrícula 78.257) e por parte do lote rural nº 10 (matrícula nº 24.911), todas da 1º Zona, com testada para a Rua Sem Denominação Oficial, no quarteirão formado pela citada via, mais a Rua Antônio Gattermann, limites das quadras 5719 e 6801, e com uma área urbana não cadastrada, com uma **área de 113.011,021m²** (cento e treze mil e onze metros e vinte e um decímetros quadrados) com **as seguintes medidas e confrontações: ao Norte**, por 3 linhas, a primeira de **47,54 metros** com uma Rua Sem Denominação Oficial, a segunda de **121,82 metros** com parte de uma Rua Sem Denominação Oficial e com o lote nº 01 da quadra 5719 de propriedade da Pedreira Guerra LTDA (matrícula 84.787), e a terceira de **13,85 metros** com uma área urbana não cadastrada (matrícula nº 62.493) de propriedade de Jaudir Solda; **ao Leste**, por 3 linhas, a primeira de **125,97 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada e com parte do lote 01 da quadra 6443 (matrícula 12.936) de propriedade de Luiz Antônio Fagherazzi; a segunda de **101,62 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada (matrícula 9.646) de propriedade de Marlova Helena da Costa e a terceira de **12,51 metros** com parte da área remanescente da matrícula nº 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; **ao Sul**, por **14,61 metros** com parte da área remanescente da matrícula nº 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; ao Oeste, por 4 linhas, a primeira de **288,20 metros** com parte do lote nº 01 da quadra 6801 (matrícula 175.040) de propriedade de Valdivino Fenski e Margarette Fenski; a segunda de **30,00 metros** e a terceira de **28,19 metros**, ambas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.943) de propriedade de Jaudir Solda; e a quarta de **30,13 metros** com parte de uma área urbana não cadastrada; **ao Sudeste**, por 15 linhas, a primeira de **73,91 metros**, a segunda de **31,45 metros** e a terceira de **15,78 metros**, todas com a área remanescente da matrícula 9.646 de propriedade de Martova Helena da Costa; a quarta de **31,29 metros** e a quinta de **19,91 metros**, ambas com a área urbana não cadastrada (matrícula 9.646) de propriedade de Marlova Helena da Costa; a sexta de **31,47 metros**, a sétima de **13,38 metros**, a oitava de **6,61 metros**, a nona de **8,24 metros** e a décima de **17,97 metros**, todas com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; a décima primeira de **13,41 metros** e a décima segunda de **41,87 metros**, ambas com a área remanescente da matrícula 78.257 de propriedade de Maria Lora Palavro e Outros; a décima terceira de **45,74 metros** e a décima quarta de **82,46 metros**, ambas com parte da área remanescente da matrícula 24.911 de propriedade de Valdivino Fenski e Outros; e a décima quinta de **1,62 metros** com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao Sudoeste**, por 5 linhas, a primeira de **24,10 metros** e a segunda de **10,42 metros**, ambas com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro; a terceira de **13,26 metros**, a quarta de **91,51 metros** e a quinta de **11,69 metros**, todas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.493) de propriedade de Jaudir Solda; **ao Nordeste**, por 3 linhas, a primeira de **23,01 metros** com a área remanescente da matrícula 83.106 de propriedade de Maria Lora Palavro, a segunda de **37,70 metros** e a terceira de **41,09 metros**, ambas com a Rua Sem Denominação Oficial, **ao Noroeste**, por 5 linhas, a primeira de **30,21 metros** e a segunda de **17,30 metros**, ambas com uma área urbana não cadastrada (matrícula 62.943) de propriedade de Jaudir Solda; a terceira de **35,17 metros**, a quarta de **20,22 metros** e a quinta de **20,83 metros**, todas com a Rua Sem Denominação Oficial." Os titulares de domínio, confinantes e terceiros interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito que os notificados possam ter sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. **RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS: Matrícula n.º 9.646-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ESPÓLIOS DE MARLOVA HELENA DA COSTA E DE JOÃO ALVES DA COSTA e MARIANO LENTZ DOS SANTOS. **Matrícula n.º 12.936-1ª Z.I de Caxias do Sul:** LUIZ ANTÔNIO FAGHERAZZI e s/m ODETE FAGHERAZZI. **Matrícula n.º 24.911-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ESPÓLIOS DE JESUE DA SILVA E DE ELZA DA SILVA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; VALDIVINO FENSKI e s/m MARGARETE FENSKI. **Matrícula n.º 62.945-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ANGÉLICA CASARA SIRTOLI I e s/m ALEXANDRE SIRTOLI; LUCIANE CASARA PEDRONI e s/m ADEMIR PEDRONI e NICELI SOLDA CASARA. **Matrícula n.º 78.257-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ALCIDES ANTÔNIO LORA I e s/m ITELVINA ANDRETTA LORA; CLARY LORA; JOSÉ LORA e s/m LORI MARIA ROCKEMBACH LORA; LAURA LÚCIA LORA; LORENA LÚCIA LORA; LORI LUIZ LORA e s/m JOANICE PEREIRA LORA; LORITA LOURDES RIBEIRO e s/m JOSÉ CARLOS RIBEIRO; LOURDES LORA; MARCELLINO DOMINGOS LORA e s/m EDITH HOFFMANN LORA; MARIA LORA PALAVRO e s/m PAULINO PALAVRO; NESTOR LORA; WALDEMAR LORA e s/m NATALINA LORA e ZELINDA LORA RUFFATO e s/m ODILIO RUFFATO. **Matrícula n.º 83.106-1ª Z.I de Caxias do Sul:** ALCIDES ANTÔNIO LORA e s/m ITELVINA ANDRETTA LORA; CLARY LORA; JOSÉ LORA e s/m LORI MARIA ROCKEMBACH LORA; LAURA LÚCIA LORA; LORENA LÚCIA LORA; LORI LUIZ LORA e s/m JOANICE PEREIRA LORA; LORITA LOURDES RIBEIRO e s/m JOSÉ CARLOS RIBEIRO; LOURDES LORA; MARCELLINO DOMINGOS LORA e s/m EDITH HOFFMANN LORA; MARIA LORA PALAVRO e s/m PAULINO PALAVRO; WALDEMAR LORA e s/m NATALINA LORA; ZELINDA LORA RUFFATO e s/m ODILIO RUFFATO. **Matrícula n.º 84.787-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 90.471-1ª Z.I de Caxias do Sul:** HELENA BORTOLOTTI. **Matrícula n.º 90.474-1ª Z.I de Caxias do Sul:** OLIVIR HILÁRIO VIEZZER e s/m VALDENEI TEREZINHA VIEZZER. **Matrícula n.º 175.040-1ª Z.I de Caxias do Sul:** VALDIVINO FENSKI e s/m MARGARETE FENSKI. **Matrícula n.º 176.693-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 176.694-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. **Matrícula n.º 176.695-1ª Z.I de Caxias do Sul:** PEDREIRA GUERRA LTDA. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 cientifica que em não havendo manifestações em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2025.
Adriano Bressan; Secretário Municipal do Urbanismo.
Adiló Angelo Didomenico; Prefeito.

ANEXO I

